



T.A N° 059/2022

CT. N.º 028/2021 (19.16.3900.0019027/2021-62)

CT. SIAD N.º 9275770

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ OCTÁVIO ZANONI - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Luiz Octávio Zanoni - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.892.888/0001-09, com sede na Rua Dez, n.º 91, Centro, em Ituiutaba/MG, CEP 38.300-060, neste ato representada pelo Sr. Luiz Octávio Zanoni, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 012.462.568-19.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação n.º 021/2021, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/05/2022 até 02/05/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço

O valor bimestral do serviço passa a ser de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, a partir de **03/05/2022**, em virtude do reajuste de 28,5714%, mediante acordo entre as partes, conforme descrito no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de **03/05/2022 até 02/05/2023**, passa a ser de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão Unilateral Antecipada

Este contrato poderá ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da **Contratante**, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, na hipótese de finalização da contratação regionalizada de jardinagem antes do término do prazo estipulado neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato 028/2021							
Descrição	Qtde	Situação Atual		Valor para fins de Prorrogação		Variação %	IPC A/IBGE Mar/21 a Fev/22
		R\$/Bimestral	R\$/Anual	R\$/Bimestral	R\$/Anual		
Prestação de serviços de jardinagem	6	140,00	840,00	180,00	1.080,00	28,5714%	10,5436%

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 2 testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

LUIZ OCTÁVIO ZANONI
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/04/2022, às 19:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Octávio Zanoni, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 18:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/05/2022, às 10:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/05/2022, às 10:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2863150** e o código CRC **989364BB**.